DECRETO LEGISLATIVO 14/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: Aprova o parecer nº 219/94, emitido pela Resolução nº 7924/94, mantida pela Resolução nº 445/03, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a prestação de contas do Município de Apucarana, relativas ao exercício de 1992.

Art. 1º - Fica aprovado na forma do artigo 31 e seus parágrafos da Constituição Federal, em consonância com o artigo 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Apucarana, o parecer prévio nº 219/94, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Resolução nº 7924/94, mantendo-se a decisão recorrida, através da Resolução nº 445/03, da Egrégia Casa de Cortes do Estado do Paraná, cujas conclusões são:

I – Não aprovação das contas do Executivo Municipal e da Autarquia Municipal de Saúde, relativas ao exercício financeiro de 1992.

II – Aprovação das contas do Legislativo, da Fundação Cultural, da Autarquia de Serviços Funerários e do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, relativas ao exercício financeiro de 1992.

Art. 2º - Enviar documentação ao Ministério Público, para o devido exame, de acordo com a legislação pertinente e disposições constitucionais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2003.

Mesa Executiva

Petrônio Cardoso
Presidente

Mauro Bertoli
Vice-Presidente

André Luiz Rossi
1º Secretário

Dinalmo Simões Pinto
2º Secretário

JCSS.